



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**EDITAL PROFUNCIONÁRIO/IFPI - Nº 18/2018, de 7 de fevereiro de 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **colaboradores internos (servidores ativos do IFPI) para o Processo de Seleção Simplificada** destinado ao preenchimento de 3 (três) vagas para PROFESSOR FORMADOR, ofertadas para o terceiro módulo do curso **Técnico em Infraestrutura Escolar**. Esse curso é ministrado no âmbito do **Profucionário**, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O Curso é ofertado no **Campus Avançado Dirceu**, observadas as disposições estabelecidas nas leis 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 11.741, de 16 de julho de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos decretos nº 7.589/2011 e nº 8752/2016, nos manuais de gestão e nas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI.

1.2 O processo seletivo visa a selecionar PROFESSOR FORMADOR, com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, que unifica documentos anteriores e atende a demandas levantadas pelas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152 de 2015, que dispõem sobre a oferta da Bolsa Formação no âmbito do PRONATEC, na Rede e-Tec Brasil e **Profucionário**, bem como apresentam conformidade com as demais legislações vigentes acerca da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

1.3 Os candidatos aprovados e os classificados, **caso venham a ser convocados** a assumir a disciplina, atuarão nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas à oferta de curso Técnico na modalidade a distância, com **obrigatoriedade de encontros presenciais**, regulamentados pela Rede e-Tec.

1.4 O presente Edital destina-se à contratação de PROFESSORES no âmbito da Rede e-Tec, com prazo de validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final.

## 2. DA FUNÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

2.1 São pré-requisitos básicos para a função de professor formador:

- a) Atender à formação exigida prevista no **item 2.2** deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

- b) **Ter experiência em magistério de, no mínimo, 1 (um) ano**, comprovada através de documentos (declarações ou certidões de tempo de serviço);
- c) Ter disponibilidade de horário de até 30 (trinta) horas mensais para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados (mediante o preenchimento do ANEXO IV);
- d) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) etc.);
- e) No caso de haver aprovação de servidor ativo do IFPI, no presente processo de seleção, informamos que sua convocação não implicará redução das atribuições inerentes ao cargo de sua lotação no instituto.

2.2 A formação mínima exigida para concorrer às vagas de PROFESSOR FORMADOR é a Graduação em Nível Superior, de acordo com o **Anexo I**.

2.3 São atribuições do professor formador:

- a) Desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas curriculares do curso na modalidade de educação a distância, entre elas: produzir as videoaulas das unidades curriculares da disciplina e participar dos fóruns postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle para fomentar a participação dos alunos;
- b) Elaborar os fóruns e atividades de aprendizagem (com devido gabarito), conforme carga horária da disciplina, além de promover e participar da interatividade na plataforma nas diversas ferramentas do AVA;
- c) Ministras aulas **presencialmente e via mediação tecnológica** (quando necessário), de acordo com o plano de curso da disciplina. As aulas serão gravadas e arquivadas em mídias digitais podendo ser utilizadas em ofertas futuras;
- d) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- e) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- f) Planejar e acompanhar com o Professor Mediador Presencial o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do curso realizado na modalidade EaD oferecido pelo IFPI;
- g) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- h) Desenvolver, em colaboração com a equipe multidisciplinar da Rede e-Tec BRASIL/IFPI, metodologia para utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- i) Disponibilizar o material finalizado (plano de aula, slides, atividades, entre outros) para os coordenadores de curso e professor mediador presencial para que eles disponibilizem no ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Moodle), até a data



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

estipulada pelo coordenador de curso;

- j) Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do Curso visando autorização do pagamento da bolsa mensal;
- k) Participar dos encontros agendados pela coordenação;
- l) Encaminhar ao coordenador de curso a frequência e as notas dos estudantes, até a data estipulada pela coordenação;
- m) Organizar encontros e seminários presenciais ou virtuais com o professor mediador presencial para planejamento das aulas, acompanhamento dos alunos e avaliação do curso;
- n) Participar de cursos para professores para o uso de tecnologias digitais na EaD;
- o) Participar da correção das avaliações tanto presenciais como a distância, bem como da elaboração de gabaritos;
- p) Avaliar semanalmente os fóruns de interação da disciplina sob sua responsabilidade;
- q) Encaminhar ao coordenador de curso o Diário de Classe, após o encerramento da disciplina, **sendo este um dos requisitos para o recebimento da última bolsa**;
- r) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 São disponibilizadas **03 (três) vagas imediatas**, 01 (uma) por disciplina, conforme quadro de distribuição das vagas ANEXO I.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada no endereço eletrônico **<https://goo.gl/5E6FET>**, no **período de 07 de fevereiro de 2018 até as 23h59 min do dia 14 de fevereiro de 2018.**

4.2 Na data provável de **15 de fevereiro de 2018** será publicado o resultado preliminar com a **Classificação dos Candidatos Inscritos** no Processo Seletivo, levando em consideração as informações prestadas pelo candidato durante a realização das inscrições.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4 Os candidatos que **NÃO** apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição on-line e as demais solicitadas neste Edital, ou deixar de apresentá-las na data determinada, serão considerados **ELIMINADOS**.

4.5 O candidato somente poderá se inscrever em (01) um curso/disciplina.

4.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a PROFESSOR FORMADOR que atendam aos critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	07/02/2018
Período de inscrição on-line	07/02/2018 a 14/02/2018
Resultado preliminar	15/02/2018
Entrega de documentos pelos candidatos convocados	16/02/2018 e 19/02/2018
Resultado final	20/02/2018
Recursos contra o resultado final	21/02/2018
Resultado final após recursos	22/02/2018

5.2 O resultado preliminar divulgado na data provável de **15 de fevereiro de 2018** consiste em uma listagem com a pontuação de todos os candidatos. Estarão convocados automaticamente os classificados até o **3º lugar**, para fins de entrega de documentação, **objetivando a comprovação das informações fornecidas durante o processo de Inscrição**.

5.3 Os candidatos classificados e convocados, conforme item 5.2, deverão entregar a documentação, **presencialmente**, nos dias **16 e 19 de fevereiro de 2018**, no horário de 08h a 11h e de 14h a 17h, na sala da Coordenação da Rede e-Tec/IFPI. Endereço: Av. Pres. Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel. CEP: 64053-390.

- a) Formulário de Identificação devidamente preenchido (Anexo III). Todos os campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório;
- b) Currículo Lattes acompanhado de comprovação de todos os **itens informados na Tabela de Pontuação** (ANEXO II);
- c) Diploma de graduação (frente e verso), juntamente com o Histórico Escolar;
- d) Documento oficial de identificação e CPF;
- e) Comprovante de residência, de quitação eleitoral e certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Documento que comprove experiência no magistério;
- g) Declaração de disponibilidade de até 30h (mensais), conforme Anexo IV;

5.3.1 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

5.4 Após a conferência de toda a documentação apresentada pelos candidatos convocados conforme item 5.3, será publicado o resultado final dentro das vagas disponibilizadas, 03 (três) vagas, condicionadas à formação das turmas. A publicação ocorrerá no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), na data estabelecida na tabela do item 5.1.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na tabela de pontuação disponível no Anexo II.

6.2 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior idade;
- c) maior tempo de docência;
- d) maior tempo de atuação em EaD.

## **7. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

7.1 O valor da hora trabalhada é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, limitando-se a 30h mensais.

7.2 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profucionário, financiados pelo bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1.152/2015.

7.3 As atividades executadas **não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício** e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

7.4 O bolsista selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

7.5 É vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

SECADI, PRONATEC e outros).

7.6 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso nas etapas do Processo de Seleção, conforme o cronograma presente neste Edital (tabela do item 5.1).

8.2 Os recursos devem ser enviados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital, através do e-mail: **selecao.mediotec@ifpi.edu.br**, com o seguinte assunto: RECURSO - CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR – EDITAL PROFUNCIÓARIO/IFPI - Nº 18/2018.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br**, na data provável conforme disposto na tabela do item 5.1.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.**

10.2 Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo.

10.3 O PROFESSOR FORMADOR poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não corresponda ao previsto no item 2.3 deste edital.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPI, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação das turmas e das disponibilidades orçamentárias do programa.

10.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

10.6 A assinatura do Termo de Compromisso pelo candidato aprovado será realizada na coordenação do polo, após divulgação do resultado final e julgamento de recursos.

10.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail: **selecao.mediotec@ifpi.edu.br**, com o título “DÚVIDAS EDITAL PROFESSOR FORMADOR”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

**PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA**

**Reitor do IFPI**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CLAUDETE DE JESUS FERREIRA DA SILVA**

**Coordenadora da Rede e Tec/IFPI**

(ASSINADO NO ORIGINAL)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO I - QUADRO OFERTA DE VAGAS

POLO CAMPUS AVANÇADO DO DIRCEU: CURSO TÉCNICO EM  
INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Código da Disciplina	DISCIPLINAS	CARGA-HORÁRIA	Nº de vagas	Formação Experiência Exigida
01	Meio Ambiente, Sociedade e Educação	60h	1	<p>Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura em Biologia, Gestão Ambiental, Geografia, Engenharia Florestal ou curso em nível superior na área que contemple a disciplina.</p> <p><b>Ementa:</b> Noções básicas de ecologia, meio ambiente e sua preservação. Contribuições da física, química e biologia. Equilíbrio ecológico. A ocupação da natureza do território brasileiro e do município pelo homem em suas atividades econômicas: os impactos ambientais. Educação escolar e meio ambiente. Preservação dos mananciais hídricos. Manejo do lixo na comunidade e na escola. Desenvolvimento social e ambiental.</p>
02	Teorias do Espaço Educativo	60h	1	<p>Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura.</p> <p><b>Ementa:</b> Conceito de espaço. História dos espaços escolares como expressão de diferentes culturas e pedagogias. Espaço natural, espaço arquitetônico e espaço educativo. O colégio jesuítico nas cidades e nas missões. O espaço escolar na educação pombalina. Os prédios escolares do Império e da Primeira República. O enjugamento dos espaços escolares nas décadas de massificação: salas de aula e dependências administrativas. O papel dos funcionários em cada modelo de escola. O currículo como modelador dos espaços: salas-ambiente. Educação e entorno socioambiental. Teorias de manutenção da qualidade material das edificações e dos equipamentos.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

03	Projeto Integrador	30h	1	<p>Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Pedagogia, Sociologia, Filosofia ou curso em nível superior na área que contemple a disciplina.</p> <p><b>Ementa:</b> Investigação e análise crítica de experiências pedagógicas em diferentes instituições educativas, contextualizadas segundo aspectos históricos, políticos e culturais. Observação de situações educativas no espaço escolar e problematização a partir da realidade investigada. A partir da entrada no campo de pesquisa – instituição educacional – reconstruir o problema da investigação, redefinir objetivos, recriar a proposta metodológica e o cronograma, concretizando a relação dialógica no desenvolvimento de pesquisa com ênfase na abordagem qualitativa. O desenvolvimento da observação crítica e a realização da pesquisa engajada com a realidade educacional das escolas e/ou outras instituições – lócus da investigação – devem propiciar aprendizagens de participação social e de reafirmação constante do compromisso político-pedagógico com a educação numa perspectiva emancipadora.</p>
----	--------------------	-----	---	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**ANEXO II - TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS  
APRESENTADOS**

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica específica e titulação *	Graduação	1,0	4 pontos
	Especialização	2,0	
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	4,0	
Cursos de capacitação na área de EaD	Carga horária mínima de 20 horas.	2,0 (por curso concluído)	6 pontos
Cursos de capacitação na área da disciplina almejada	Carga horária mínima de 20 horas.	5,0 (por curso concluído)	10 pontos
Experiência em Coordenação EAD	Educação básica ou Superior	2,0 (por semestre letivo concluído)	20 pontos
Experiência docente **	Educação básica	2,0 (por semestre letivo concluído)	20 pontos
	Ensino superior	1,0 (por semestre letivo concluído)	10 pontos
	Educação a distância (professor conteudista)	2,0 (por disciplina)	10 pontos
	Educação a distância (tutor/mediador)	1,0 (por semestre letivo concluído)	10 pontos
	Educação a distância (pesquisador/formador)	2,0 (por disciplina)	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 pontos	

\* A pontuação de titulação não é cumulativa, sendo atribuída a nota da maior titulação apenas.

\*\* A experiência docente deverá ter ocorrido nos últimos 5 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_ Polo \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		Sexo: ( ) M ( ) F
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial e Celular:	E-mail:	
R.G./Órgão Expedidor/UF:	CPF:	Data de Nascimento:
DADOS ACADÊMICOS		
Graduação:		
Instituição:		

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador.

Eu, \_\_\_\_\_, com o objetivo de participar do Processo de Seleção Simplificada para Professor Formador do Curso Técnico em \_\_\_\_\_, na Modalidade Educação a Distância (EAD), declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de até 30 (trinta) horas mensais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições do EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº xxx/2018.

Local e Data: \_\_\_\_\_, / /2018.

---

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO V - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR, NA  
CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL PROFUNCIÁRIO/IFPI - Nº  
18/2018

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

\_\_\_\_\_ (nome do  
candidato, requer reconsideração da decisão de \_\_\_\_\_,  
conforme fundamentos abaixo:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(     ) Deferido

(     ) Indeferido

Assinaturas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_